

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

1º ADITIVO AO EDITAL

Processo Administrativo nº 198/2020
Tomada de Preços nº 15/2020

OBJETO: **Reforma da Escola Ferardino Dagnoni.**

O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 15/2019** sofreu alterações, conforme adiante disposto.

1 DO PREÂMBULO

1.1 **A data e o horário** para a entrega dos envelopes, bem como para abertura dos mesmos, **FORAM ALTERADOS**, tendo em vista que se respeitar os prazos legais, conforme disposto no artigo 21, parágrafo 4º da Lei 8666/93 as quais passam a vigorar de acordo com o disposto a seguir:

Tipo de licitação: **Menor preço.**

Forma de Julgamento: **Global.**

Regime de Execução: **Empreitada por preço unitário.**

Regência: Lei nº 8.666/1993, LC nº 123/2006 e legislações complementares.

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 09 horas do dia 13/11/2020.**

Data e horário de abertura dos envelopes: **Dia 13/11/2020, às 09h30min.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Compras/Licitações, no prédio da Prefeitura de Gaspar (edifício Edson Elias Wieser), situado na Rua São Pedro, 128 - Centro, Gaspar/SC.**

2 DA ALTERAÇÃO DO EDITAL

2.1 Fica alterado o item 3.4.4 do Edital - **Capacidade técnico-profissional**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“3.4.4 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, os seguintes profissional(is) de nível superior:

3.4.4.1 Engenheiro Civil; e

3.4.4.2 Engenheiro Mecânico.

3.4.4.3. O(s) profissional(is) deverá(ão) ser detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, mediante apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico expedida pelo Conselho Regional competente...”

Leia-se:

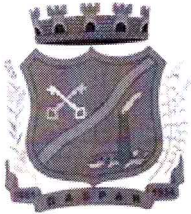
“3.4.4 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, os seguintes profissional(is) de nível superior:

3.4.4.1 Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Urbanista; e

3.4.4.2 Engenheiro Mecânico.

3.4.4.3. O(s) profissional(is) deverá(ão) ser detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, mediante apresentação de documento específico expedido pelo Conselho Regional competente...”

2.2 Ficam alterados ainda, os itens que fizeram menção aos profissionais do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, passando a fazer menção igualmente aos profissionais do CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

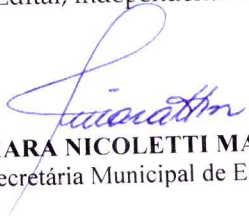
2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 Considerando a necessidade de realizar alterações no Edital;
- 2.2 Considerando ainda a necessidade de esclarecer dúvidas, quanto à participação dos interessados;
- 2.3 Assim justifica-se o presente Aditivo ao Edital.

3. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 As demais cláusulas e condições, do Edital e seus Anexos, permanecem inalteradas.
- 3.2 O presente Aditivo é parte integrante do Edital, independentemente de transcrição.

Gaspar/SC, 28 de outubro de 2020.


SIMARA NICOLETTI MARASCHI
Secretária Municipal de Educação